



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 401/2020

Data: 12 de Maio de 2020

Ementa:

INSTITUI A MARCHA PELA DIVERSIDADE LGBTQI+ NO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Marcha LGBTQI+ no município de Campo Largo.

Parágrafo único - A marcha deverá ser realizada anualmente no último domingo de setembro.

Art. 2º - O evento terá início em frente da Prefeitura Municipal e o destino será a Praça do Museu.

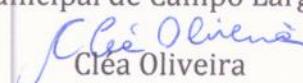
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 12 de Maio de 2020.


Clea Oliveira

Vereadora